



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 2/2024 - ASERI/PROEX/RE/IFRN

25 de janeiro de 2024

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE INTERNACIONAL NO IFRN

– 1º SEMESTRE DE 2024 –

A Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) faz saber às instituições estrangeiras com as quais o IFRN mantém parceria internacional que estão abertas as inscrições para o edital de concessão de auxílio financeiro a um (01) estudante internacional no campus Natal-Centro Histórico do IFRN para o semestre letivo de 2024.1, compreendendo o período de 19 de fevereiro a 05 de julho de 2024.

DOS REQUISITOS

1. Para o recebimento do auxílio financeiro a estudante internacional em curso superior no IFRN para o semestre letivo de 2024.1, o estudante internacional deve estar matriculado no IFRN. Para efetivação de sua matrícula, a instituição parceira, via mediação da DINT, deverá encaminhar ao campus de destino a consulta e informações necessárias conforme Art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 02 de abril de 2023.

DAS VAGAS

2. Será ofertada uma (01) vaga para estudante internacional conforme quadro abaixo:

Instituição parceira	Curso	Curso no IFRN	Campus do IFRN	Vagas
Universidad Pedagógica Nacional	Licenciatura en Recreación	Tecnologia em Produção Cultural ou Tecnologia em Gestão Desportiva e do Lazer	Natal-Centro Histórico	01

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato será realizada, a partir de indicação, via formulário, <https://forms.gle/5ByAFLU5xwayNJV5A>, pela instituição estrangeira parceira do IFRN no período de 00h00min do dia 25 de janeiro de 2024 até as 17h00min (hora do Brasil) do dia 02 de fevereiro de 2024.

4. Para concorrer ao recebimento do auxílio financeiro a estudante, é necessário que o estudante internacional seja indicado por sua instituição de origem e preencha um formulário disponibilizado pela DINT com os seguintes dados:

- 4.1 Nome completo do/a candidato/a.
- 4.2 Nacionalidade do/a candidato/a.
- 4.3 Sexo do/a candidato/a.
- 4.4 Estado civil do/a candidato/a.
- 4.5 Histórico escolar do/a candidato/a.

- 4.6 Nomes dos pais do candidato/a.
- 4.7 Estado civil dos pais do/a candidato/a.
- 4.8 Endereço completo do/a candidato/a.
- 4.9 Número do passaporte do/a candidato/a com data de emissão.
- 4.10 Lugar de nascimento do/a candidato/a (cidade, estado, país).
- 4.11 Contato de e-mail do/a candidato/a.
- 4.12 Contato telefônico do/a candidato/a (com o código do país).
- 4.13 Termo de Compromisso de participação em projetos de pesquisa e/ou extensão assinado.
- 4.14 Carta de interesse (uma lauda) do/a candidato/a, explicando as razões pelas quais deseja realizar mobilidade internacional no IFRN.

5. O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6. A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio da análise do correto preenchimento do formulário e da avaliação da carta de interesse do/a candidato/a.

DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7. O resultado final do edital será divulgado a partir do dia **05 de fevereiro de 2024** para os e-mails do Departamento de Relações Internacionais de cada instituição parceira.

8. O preenchimento das vagas do edital consolidar-se-á no início do período letivo definido no calendário acadêmico do *campus* para o qual a vaga se destinar.

9. A vaga não preenchida por candidato selecionado decorrente da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, no ato da matrícula, acarretará tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos suplentes de acordo com a ordem de classificação de todos os candidatos que não obtiveram aprovação dentro das vagas originais.

10. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas após o período de matrícula e serão informadas por e-mail para o Departamento de Relações Internacionais de cada instituição parceira.

11. É de inteira responsabilidade dos candidatos e do Departamento de Relações Internacionais de cada instituição parceira tomar conhecimento do resultado da classificação do edital e das convocações para realização das matrículas.

12. O resultado do edital terá validade apenas para o semestre em referência.

DAS MATRÍCULAS

13. A matrícula do candidato aprovado será realizada mediante o envio da cópia dos seguintes documentos dos estudantes:

- a) Foto 3x4 (foto utilizada para a emissão de documentos, na posição vertical e preferencialmente com um fundo branco ou claro. Evite fotos de redes sociais);
- b) Passaporte do candidato com data de emissão em formato pdf;
- c) Dados pessoais; e
- d) Plano de Estudos contendo os componentes curriculares a serem cursados pelo estudante internacional no IFRN.

DO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

14. O auxílio financeiro deste edital está contemplado no orçamento do IFRN, conforme planejado pela DINT.

15. Será concedida uma (01) bolsa de auxílio financeiro a estudante internacional no IFRN, conforme origem dos recursos, elemento de despesa e valor apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 - Dados do recurso.

ORIGEM DO RECURSO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR DA BOLSA
Internacionalização	339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 4.500,00

16. O valor total do auxílio financeiro a estudante internacional no IFRN compreende ao custeio parcial de sua mobilidade internacional no Brasil, pago em uma parcela única, após a divulgação do resultado final do certame e realização de matrícula no IFRN.

DOS DEVERES

17. Como forma de contrapartida, o estudante internacional beneficiado deverá:

a) assinar Termo de Compromisso com cessão de uso de imagem e voz (constante na seção de anexos do edital), autorizando o IFRN a utilizar sua imagem e voz, em reuniões de avaliação da experiência, em entrevistas e na produção de vídeos institucionais a serem divulgados como forma de promoção de participação no programa.

b) participar de reuniões e eventos presenciais e/ou remotos para compartilhamento de suas experiências acadêmico-culturais com as comunidades interna e externa durante sua permanência no Brasil.

c) ter disponibilidade para participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo terceiro: É dever do estudante respeitar o conjunto de normas e regras vigentes e cabíveis a estudantes regularmente matriculados no IFRN, sob pena de suspensão da mobilidade internacional, retorno antecipado ao seu país de origem e ressarcimento dos valores recebidos.

CRONOGRAMA

18. O processo seletivo seguirá o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA		
ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25/01/2024	Portal IFRN e envio de e-mail para as instituições parceiras
Inscrição	25/01/2024 02/02/2024	a Recebimento e envio de e-mail de/para as instituições parceiras
Resultado da Classificação	05/02/2024	
Matrícula	06 a 16/02/2024	<i>Campi</i> do IFRN, conforme Instrução Normativa nº 02 de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.

20. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do edital.

21. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

22. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela DINT.

23. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2024.

Bruno Ferreira de Lima
Diretor Sistêmico de Internacionalização em Exercício

Anexo I - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE

Declaro que aceito participar do processo de mobilidade referente ao Programa, como bolsista, e nessa qualidade:

- Manifesto minha total concordância com os termos do Edital e me comprometo a cumprir todas as minhas obrigações acadêmicas até a conclusão do meu curso de graduação;
- Assumo o compromisso de utilizar a totalidade da ajuda de custo oferecida pelo IFRN para a organização das despesas relativas às providências prévias à minha partida em intercâmbio bem como à minha manutenção no país de destino da mobilidade objeto deste Edital;
- Declaro que estou ciente e que aceito os riscos sanitários inerentes à realização de uma viagem internacional. Declaro ainda que cumpro todas as exigências em termos de imunização e que estou sujeito às orientações e regulações das autoridades sanitárias do país de destino;
- Autorizo o IFRN e seus parceiros na oferta de ações de mobilidade a fotografar, filmar, gravar e usar minha imagem e minha voz em materiais promocionais na internet, em canais de comunicação e na mídia impressa. Estou ciente e de acordo que tal material não poderá ser usado para fins comerciais;

Assinatura do(a) estudante

_____, ____ de _____ de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Ferreira de Lima, Assessor de Extensão e Relações Internacionais - SUB-CHEFIACD-4 - ASERI, em 25/01/2024 10:21:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 667380
Código de Autenticação: 7112f69ba0

